



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pelo **INSTITUTO MAUÁ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL** relativa aos repasses totais do ano de 2023. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020, artigo 181 e 200, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1.	Localização e regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	INSTITUTO MAUÁ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, localizado à Rua Hermínio Pegoraro, 807 – Jardim Itapark – Cep: 09351-490. Atestado de funcionamento regular consta no processo administrativo nº 6467/2021. Tendo por finalidade estatutária, a promoção social, e atividades recreativas em todas as suas formas como ferramenta para afastar crianças, jovens e adultos da violência. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico. Descrição do Objeto: Termo de Colaboração nº 65/2022 para atender ao Projeto Oficinas Culturais do Município de Mauá, - Linguagem Cultura Popular, de acordo com Plano de Gestão apresentado.
2.	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	R\$ 137.450,62 composto por :Saldo do exercício anterior R\$ 101.222,28 +rendimento financeiro R\$ 1.136,34 e Repasse relativo à 4ª parcela – R\$ 35.092,00 – nº doc. 550.681.000.087.751– 26/05/2023 – fonte 001
3.	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Parcela 4 – 26/05/2023
4.	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas	Repasse no valor de R\$ 35.092,00
5.	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Parcela 4 – devolução de saldo da parcela no valor de R\$ 1.467,27;
6.	Se as atividades foram desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou na extrapolação das metas pactuadas.	Não houve utilização de recurso próprio. Em relação aos resultados alcançados durante a execução do projeto, as metas compatibilizadas foram satisfatórias, tendo em vista o período de execução do mesmo.
7.	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho atendeu à legislação/ regulamentação pertinente ao objeto do termo
8.	A disponibilização dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo	A entidade procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;



9.	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Não existe no Município Lei e/ou Decreto regulamentador.
10.	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassadora que se referem.	A documentação apresenta o tipo de repasse e a entidade repassadora a que se referem, conforme atestado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 4283/2023, volume 01 ao 05;
11.	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando à aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Atende ao recolhimento dos encargos trabalhistas, conforme atestado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 4285/2023, volume 01 ao 06;
12.	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.	O repasse de recursos à Entidade atendeu aos princípios citados.
13.	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor funcionamento regular na Controladoria Geral do Município de Mauá, sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22; Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal; Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas - Gestor do Termo de Colaboração: Judas Tadeu de Souza – CPF 042.468.218-45; Comissão de Monitoramento: Jonathan Teixeira Costa – CPF 401.064.248-31; Judas Tadeu de Souza – CPF 042.468.218-45; Eduardo de Faria – CPF 260.253.918-28; José Aparecido Bernardino – CPF 097.168.598-30;
14.	Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não ocorreram visitas.
15.	Que o eventual rateio administrativo de custos indiretos, realizado pela Entidade foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação de despesas	Não se aplica;

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **R\$ 101.222,28 (cento e um mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)** relativo ao saldo do exercício anterior, e de **R\$ 1.136,34 (um mil cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, relativo à aplicações financeiras, recebeu recursos no valor **R\$35.092,00 (trinta e cinco mil e noventa e dois reais)**, aplicou o valor de **R\$ 135.983,35 (cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com a finalidade que se destina o termo de Colaboração nº 65/2022, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao



Processo Administrativo nº 4285/2023 volumes 01 ao 06, não ocorrendo aplicação de sanção. Isto posto, concluiu-se pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas anual.

Mauá, 24, de junho de 2024.

Fábio Alexandre de Araújo Nunes
Presidente

Judas Tadeu de Souza
Membro

Jonathan Teixeira Costa
Membro

José Aparecido Bernardino
Membro

Eduardo de Faria
Membro

1013 02 916

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G332011138229316059
01/08/2023 12:13:42

Cliente - Conta atual

Agência 681-5
 Conta corrente 87832-4 INST MAUA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2023		0681	00681	870 Transferência recebida 01/08 11:48 INST MAUA	550.681.000.051.661	11,50 C	
01/08/2023		0681	00681	870 Transferência recebida 01/08 12:00 INST MAUA	550.681.000.051.661	675,27 C	
01/08/2023		0681	00681	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2113 046522959000198 MUNICIPIO DE	80.101	675,27 D	
01/08/2023		0000	00000	999 S A L D O			11,50 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
01/08/2023	Tarfas Pendentes	0	R\$	11,50 D	11,50 D
Saldo Aprovisionado no Dia					11,50 D
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/08/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2023

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 01/08/2023 R\$ 11,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JA830310 VANILDO LUIZ.

devol

VIA ORIGINAL

11020
10142

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G332011138229316057
01/08/2023 12:13:00

Cliente - Conta atual

Agência 681-5
Conta corrente 87832-4 INST MAUA
Período do extrato 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
27/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/07/2023		0681	99015	870 Transferência recebida 14/07 13:10 INST MAUA	550.681.000.051.661	4,20 C	
14/07/2023		0681	99015	470 Transferência enviada 14/07 11:15 INST MAUA	550.681.000.087.751	99,98 D	
14/07/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	99,78 C	0,00 C
17/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív 104 2113 046522959000198 MUNICIPIO DE	71.701	782,20 D	
17/07/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	782,20 C	0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 01/08/2023 R\$ 11,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JA930310 VANILDO LUIZ.

VIA ORIGINAL